PROJETO DE LEI Nº 053

"Amplia vagas para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista,Médico Pediatra,Médico Ginecologista e Enfermeiro na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova é eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas mais 03 (três) vagas no cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Pediatra, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Ginecologista e 02 (duas) vagas no cargo de Enfermeiro

Art. 2° - Os cargos especificados no *caput* do artigo 1° serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação em Concurso Público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 20 de dezembro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

À Comissão de Serviços Públicos Municipais

Sala das Sessões 20/12/2006

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Sala das Sessões 20/12/06

PRESIDENTE

À Comissão de Redação

Sala das Sessões 20/12/06

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N°053/06

"Amplia vagas para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista,Médico Pediatra,Médico Ginecologista e Enfermeiro na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas mais 03 (três) vagas no cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Pediatra, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Ginecologista e 02 (duas) vagas no cargo de Enfermeiro

Art. 2° - Os cargos especificados no *caput* do artigo 1° serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação em Concurso Público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 12 de janeiro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 12/1/2006
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº: 666/2006/Gab
Assunto:Encaminhamento (faz)

Matias Barbosa, 20 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que AMPLIA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MATIAS BARBOSA, na expectativa da análise e aprovação deste Projeto, por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebemos

Matias Barbosa, 20 de 12 de 2006

À Sua Excelência o Senhor
Doutor José Custódio Nunes
Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa – Minas Gerais

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo. Srs. Vereadores:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **Amplia Vagas dos Cargos de Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Enfermeiro da Secretaria de Saúde do Município de Matias Barbosa.**

Entre as inúmeras responsabilidades da administração pública, sem sombra de dúvida, surge a relacionada com o campo da saúde como uma das de maior importância.

A Constituição preocupou-se em garantir a saúde como direito social da cidadania, exercido a todos de forma igualitária e integral, sendo dever do Estado garantí-lo através de políticas sociais e econômicas que alcancem a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como por meio de serviços que promovam, protejam e recuperem a saúde.

Dessa forma, a presente ampliação encontra baldrame na exigência que se faz de atender a sociedade com novas políticas e melhoria na área de saúde que se darão somadas a presença de recursos humanos específicos e qualificados para os devidos fins com respectivos programas e equipamentos. É fundamental perceber-se que a ampliação prevista no presente projeto se dá em virtude do crescimento populacional, da exigência de novos serviços, das transformações legais e do estabelecimento de políticas bem definidas para a saúde.

Os cargos ampliados através do presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender e garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais de saúde no Município. A Prefeitura de Matias Barbosa contratou de forma direita vários profissionais, no entanto, para sanar as irregularidades nas referidas contratações, cumprindo, dessa forma, os dispositivos legais e as obrigações assumidas através do TAC firmado com o Ministério Público Estadual, o Poder Executivo Municipal rescindirá todos os contratos celebrados sem precedência de concurso público, acarretando a sobrecarga e a

deficiência nos serviços, o que torna imprescindível a ampliação dos cargos solicitados.

Insta esclarecer ainda, que o preenchimento das vagas ora ampliadas será feito estritamente em conformidade com a lista de aprovados/classificados em Concurso Público.

Por considerar adequada e oportuna a proposição, espero que a mesma mereça a aprovação dos Ilustres Edis.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de dezembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito de Matias Barbosa

Á Sua Excelência o Senhor.
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.
Dr. José Custódio Nunes

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 005/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de n°053 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E ENFERMEIRO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Projeto não foi objeto de emendas deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno e de acordo com o ART.171 parágrafo 1° e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/2007
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°003/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°053 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E ENFERMEIRO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/2007
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°006/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°053 que Amplia vagas para o cargo de Médico Clínico geral Plantonista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Enfermeiro na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Engrácia A. G. dos Santos

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Rita Edite de O. Fernandes

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/07
Engrácia A. G. dos Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

P A R E C E R N°002/07

Os membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de n°053 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E ENFERMEIRO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Custódio Nunes

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/07
Presidente da Comissão

LEI N°831 de 23 de Janeiro de 2007

"Amplia vagas para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Enfermeiro na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas mais 03 (três) vagas no cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Pediatra, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Ginecologista e 02 (duas) vagas no cargo de Enfermeiro

Art. 2° - Os cargos especificados no *caput* do artigo 1° serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação em Concurso Público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 23 de janeiro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal